



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.306, de 16 de julho de 1.998.

"Regulamenta a Lei Complementar nº 079/97".

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A concessão de direito real de uso de área de terra localizada na Vila Arbame, como consta do Anexo I da Lei Complementar nº 079, de 19 de junho de 1.997, é regulamentada através deste Decreto.

Artigo 2º - A área de terra a ser cedida através de concessão de direito real de uso à SOCIEDADE AMIGOS DE BAIRRO DE VILA ARBAME, destina-se à construção da sua sede, contendo as seguintes medidas e confrontações:

"Inicia-se no marco 01, fazendo frente para a Rua José Soto Garcia e numa extensão de 7,50m encontra o marco 02; daí vira à direita e numa extensão de 51,00m encontra o marco 03, cravado a divisa do lote com a viela e confrontando com a Área Institucional. Daí vira à direita e encontra o marco 04, distando 3,00m do marco 03 e confrontando com a viela, daí vira novamente à direita e encontra o marco 05, este à 3,70m do marco 04, segue-se em linha reta de 38,00 até o marco 06; daí deflete em curva à direita de 18,35m, até encontrar o marco 01, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 769,87 m²".

Artigo 3º - A concessão de direito real de uso será realizada através de Contrato contendo condições de início de obra no prazo de 03 (três) anos e, funcionamento em 04 (quatro) anos, a partir da data da assinatura do mesmo.

Artigo 4º - Não sendo observados os prazos previstos no artigo 3º do presente Decreto, o patrimônio retornará ao município, bem como, todas as benfeitorias que porventura tenham sido executadas, sem direito a retenção ou indenização, ficando incorporadas ao imóvel.

continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.306/98 - fls.02.

Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 16 de julho de 1.998.

VALDEMAR MARQUES DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

AIRTON DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda-Departamento de Administração e publicado no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.

NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO